



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



060190

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO Nº 215/2022**

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, nesta cidade, neste ato representado por seu(ua) Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.077/0001-21, com sede à Rua Antonio Oliveira Mota, 00, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr **ANASTACIO CARVALHO OLIVEIRA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 09.291.555/0001-04, com sede à R 07 DE SETEMBRO, nº 169 – Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária a Sr<sup>a</sup>. **KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 09.575.772/0001-26, com sede à Praça José Ferreira, s/n – Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Sr<sup>a</sup> **MARCIA GOES DA SILVA** doravante denominados **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a empresa **JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 19.516.761/0001-29, estabelecida à Rua Visconde de Maua, 58, CASEB, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.052-001, neste ato representado por seu administrador o Sr Joao Batista Goncalves dos Santos, portador do RG 0249933950, e CPF 449.493.405-49, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o Processo Administrativo nº 233/2022, licitação, modalidade **Convite**, tombado na Prefeitura Municipal de ARACI sob nº **014/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a para o fornecimento de peças e acessórios para a manutenção das impressoras alocadas nas secretarias municipais, constantes no **ANEXO II**, nos termos do **Convite nº 014/2022**, e obedecerá ao cronograma de entrega tipificado pela secretaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de ARACI, à conta da seguinte programação:

**Órgão/Unidade:** 0701 - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento  
**Projeto/Atividade:** 2.150 - Gestão e Manutenção das Ações - Gov. Adm. Finanças e Planejamento  
**Fonte de recurso:** 00

**Órgão/Unidade:** 1101 - Secretaria da Mulher  
**Projeto/Atividade:** 2.400 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria da Mulher  
**Fonte de recurso:** 00

**Órgão/Unidade:** 1301 - Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos  
**Projeto/Atividade:** 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos  
**Fonte de recurso:** 00

**Órgão/Unidade:** 1401 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**Projeto/Atividade:** 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura e Recursos Hídricos  
**Fonte de recurso:** 00

**Órgão/Unidade:** 0901 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
0902 - Fundo Municipal de Educação  
0903 - Departamento de Cultura  
0904 - Departamento de Esporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000/191

**Projeto/Atividade:** 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação  
2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME  
2.230 - Gestão e Manutenção das Ações – Cultura  
2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte

**Fonte de recurso:** 00 - 01 - 19

**Órgão/Unidade:** 1001 - Secretaria de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações – Saúde

**Fonte de recurso:** 02

**Órgão/Unidade:** 1201 - Secretaria de Desenvolvimento Social  
1202 - Fundo Municipal de Assistência Social  
1203 - Fundo Municipal do Idoso  
1205 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Projeto/Atividade:** 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social  
2.513 - Gestão e Manutenção das Ações - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)  
2.515 - Gestão e Manutenção das Ações - IGD SUAS  
2.516 - Gestão e Manutenção das Ações - IGDBF e Cadastro Único  
2.517 - Gestão e Manutenção das Ações – CRAS  
2.518 - Gestão e Manutenção das Ações – CREAS  
2.521 - Gestão e Manutenção de Programas Assistenciais à Pessoa Idosa  
2.530 - Gestão e Manutenção das Ações - FMDCA

**Fonte de recurso:** 00 - 29

**Elemento Despesa:** 33.90.30.- MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 165.691,00 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os fornecimentos entregue e devidamente atestados pela secretaria solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE FOTOCONDUTORA RICOH 2851	6	1.710,00	10.260,00
2	REVELADOR TIPO 24 RICOH	6	685,00	4.110,00
3	CARTUCHOS DE TONER BROTHER 8085	15	120,00	1.800,00
4	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER 8085	10	155,00	1.550,00
5	CARTUCHO DE TONER KYOCERA KS 2040	30	260,00	7.800,00
6	CARTUCHO DE TONER BROTHER 6402	8	170,00	1.360,00
7	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER 6402	6	220,00	1.320,00
8	TONER RICOH 6110	26	305,00	7.930,00
9	TONER KYOCERA KS 2040 (KG)	31	210,00	6.510,00
10	UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA KS 2040	11	1.730,00	19.030,00
11	PELÍCULA KYOCERA KS 2040	17	410,00	6.970,00
12	MANTA DA FUSÃO KYOCERA KS 2040	17	410,00	6.970,00
13	ROLO DE FUSÃO PARA MULTIFUNCIONAL RICOH 2851	8	410,00	3.280,00
14	ROLO DE PRESSÃO PARA MULTIFUNCIONAL RICOH 2851	8	402,00	3.216,00
15	CARTUCHO DE TONER RICOH 2120	12	200,00	2.400,00
16	ROLO DE FUSÃO BROTHER 8085	20	110,00	2.200,00
17	PELÍCULA BROTHER 8157	20	230,00	4.600,00
18	ROLO DE PRESSÃO BROTHER 8157	15	145,00	2.175,00
19	CARTUCHO DE TINTAS EPSON L375 / 355 / 210 / 395 (Cores Variadas: Magenta, Cian, Yellow ou Preto)	300	68,00	20.400,00
20	UNIDADE DE IMAGEM PARA MULTIFUNCIONAL RICOH 3352	3	1.730,00	5.190,00
21	CILINDRO RICOH MP 8006	2	1.560,00	3.120,00
22	LÂMINA RICOH MP 8006	2	230,00	460
23	ROLO DE FUSÃO RICOH MP 8006	2	670,00	1.340,00
24	ROLO DE PRESSÃO RICOH MP 8006	2	670,00	1.340,00
25	CARTUCHOS HP 36A / 85A / 35A NOVOS NÃO RECARREGADOS	100	80,00	8.000,00
26	CARTUCHOS DE TONER BROTHER 1060	40	85,00	3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000192

27	CARTUCHOS DE CILINDRO BROTHER 1060	40	90,00	3.600,00
28	CARTUCHOS SAMSUNG 4200	6	110,00	660
29	TONER EM PÓ REFIL BROTHER (TN 650, TN 620, TN 8080, TN 8085) (KG)	10	110,00	1.100,00
30	CHIP PARA CILINDRO SAMSUNG D116S, M2825, M288	30	18,00	540
31	TONER PÓ REFIL HP CE285A / P1102 / M1210 (Pó Universal de Excelente Qualidade compatível com Pó Original) (KG)	10	130,00	1.300,00
32	CARTUCHO DE TINTA PÓ BROTHER 1212 PRETO	60	180,00	10.800,00
33	CARTUCHO DE TONER BROTHER 450	18	110,00	1.980,00
34	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER 450	8	110,00	880
35	ROLO DE FUSÃO BROTHER 450	18	105,00	1.890,00
36	ROLO DE PRESSÃO BROTHER 450	18	105,00	1.890,00
37	ROLO DE PRESSÃO BROTHER 8085	18	150,00	2.700,00
38	CILINDRO BROTHER 8085	18	90,00	1.620,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>165.691,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços/fornecimentos;
- Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANE:**

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de ARACI e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000193

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/83.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de ARACI, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ARACI - Bahia, 06 de julho de 2022.

**CONTRATANTES**

*Maria Betivania Lima da Silva*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA - PREFEITA

*Anastacio Carvalho Oliveira*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANASTACIO CARVALHO OLIVEIRA – SECRETÁRIO

*Keila Silva Anunciação da Silva*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA – SECRETÁRIA

*Marcia Goes da Silva*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARCIA GOES DA SILVA – SECRETÁRIA

**CONTRATADA**

*João Batista Gonçalves dos Santos*

JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

JOÃO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS

**TESTEMUNAS:**

*Antonio*

CPF: 688.595.205-25

*Anderson Tito de Oliveira*

CPF: 05560902500